



**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-180
http://www.cbpf.br

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 006/2015, QUE FAZEM
ENTRE SI O CBPF E A EMPRESA ARTEL
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP, NA
FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, Urca doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor **RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 1.643/2015, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2015, inscrito no CPF sob nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678 SSP/SP, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 e Pela Portaria nº 214, de 21/03/2012 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicadas no DOU de 30/06/2006 e de 23/03/2012, respectivamente.

CONTRATADA **ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.568.021/0001-41, estabelecida na Rua Dona Cecília, nº 29, Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP: 20251-010, neste ato, representada pela Sócia Gerente Sra. **MARIA FRANCISCA PULQUÉRIO** portadora da carteira de identidade nº 89-1-03956-3 CREA/RJ e inscrita no CPF sob o nº 710.249.057-72.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas resolvem **aditar** consoante autorização exarada nos autos do Processo CBPF nº 01206.000239/2015-21, pactuar o aditamento do contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos que compõem a central telefônica de fabricação Ericsson do Brasil S/A, instalada no Edifício-Sede do CBPF, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, de 01/01/2017 a 01/01/2018, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2017 emitir Nota de Empenho na rubrica 339039, fonte 0100000000, para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO



**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-180
http://www.cbpf.br

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

SELIC
Fls. 314

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

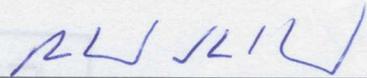
CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2017.

Pelo **CONTRATANTE**



RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

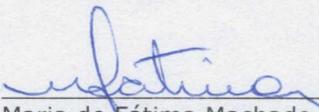
Pela **CONTRATADA**



MARIA FRANCISCA PULQUÉRIO
Sócia Gerente

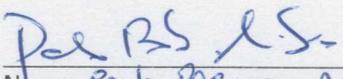
TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**



Maria de Fátima Machado
CPF 631.215.227-87

Pela **CONTRATADA**



Nome: Paulo Roberto Anjos
CPF 049.514.396-03